

Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.433 - DE 31 DE OUTUBRO DE 1.986.-

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de Cz\$ 33.000,00 e dá outras providências.

SÁLVIO ANTÔNIO ROSA, Vice-Prefeito, em Exercício.-

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cz\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL CRUZADOS) para atender despesas no Ensino Municipal:


<u>Unidade Orçamentária</u>	<u>Elemento de Despesa</u>	<u>Cz\$</u>
a) 04.02	3.1.3.1	14.000,00
b) 04.02	3.1.3.1	6.000,00
04.02	3.1.2.0	2.100,00
c) 04.02	3.1.2.0	<u>10.900,00</u>
TOTAL.....		33.000,00


Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa autorizada pelo artigo anterior o auxílio do Governo do Estado - Quota Federal, para atualização e aperfeiçoamento de professores, realização de seminários, reuniões pedagógicas, sessões de estudo e/ou treinamentos em serviço e provimento de material didático básico a alunos carentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 31 de outubro de 1.986.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra


SÁLVIO ANTÔNIO ROSA
Vice-Prefeito, em Exercício


ROSEMARI ALMEIDA
Secretária Geral -